
TERMO DE JULGAMENTO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇO Nº 008/20223

Objeto: Contratação de "empresa especializada na formação de aprendiz em Programa de Aprendizagem", conforme especificações descritas no **Anexo I**.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº 008/2023**, publicado em 12/07/2023, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas candidatas **Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM (CNPJ – 19.201.128/0001-41)** e **Instituto Ramacrisna (CNPJ – 17.283.532/0001-86)**, manifestaram interesse de participação no processo, e apresentaram suas propostas para o **Lote Único** nos valores totais de **R\$156.016,73 (cento e cinquenta e seis mil e dezesseis reais e setenta e três centavos)** e **R\$153.853,92 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**, respectivamente.

Considerando os conteúdos do Comunicado nº 001/2023 publicado em 30/08/2023, o setor de compras procedeu com as tratativas de comunicar a candidata ASSPROM, classificada em segundo lugar, e prossegiu com a avaliação da proposta enviada pela mesma, no valor global de **R\$156.016,73** (cento e cinquenta e seis mil e dezesseis reais e setenta e três centavos). Quando comunicada, a candidata formalizou seu interesse na continuidade do processo através de e-mail enviado no dia 04/09/2023. Quanto à proposta comercial, constatou-se que foi enviada em acordo com o objeto da contratação e dentro do valor limite previsto no instrumento convocatório.

Uma vez finalizada a avaliação da proposta de preço, iniciou-se a etapa de análise dos documentos para habilitação da candidata supracitada conforme disposto no item 6 do instrumento convocatório. Concluída esta etapa, concluiu-se que a candidata cumpriu com a entrega dos documentos solicitados em sua totalidade.

Em observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, e ainda, considerando a desclassificação da candidata detentora da proposta que apresentou menor valor, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e **DECLARA** vencedora a candidata **Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM**, por apresentar o segundo menor valor, tendo em vista que a candidata aceita as

condições estabelecidas no item 9.7 do Instrumento Convocatório nº 008/2023.

Conforme item 7 do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões, respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Manual de Aquisições e Contratações de Serviços do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade, comunicamos que as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à coordenação de Recursos Humanos e Financeiros, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra e para adjudicação do seu objeto à candidata vencedora, conforme item 8 do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

INSTITUTO GUAICUY

Paulo Henrique Vieira

Coordenação de Administração e Logística

Verônica Aparecida Silva Severino

Coordenação de Recursos Humanos e Financeiros